

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XLI – BOM JESUS – PB

SUMÁRIO

Seção I				
Atos do Poder Executivo				
Portaria	26/2025	IPASB	Pág.	02
Decreto	08/2025	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DO IMÓVEL A RURAL, LOCALIZADO NO SÍTIO MORADA NOVA, PARA FINS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA MENCIONADA COMUNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.	Pág.	02
Decreto	09/2025	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DO IMÓVEL A RURAL, LOCALIZADO NO SÍTIO SERRAGEM, PARA FINS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA MENCIONADA COMUNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.	Pág.	02

Direção: SECOM ANO XLI – BOM JESUS – PB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
DO MUNICIPIO DE BOM JESUS

PORTARIA 03/2025

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS** estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da EC 47/2005; e Lei Municipal 435/2011 art. 29, incisos I, II e III.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 10/2023 de 30 de agosto de 2023 que concede **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA NEURISMAR DA SILVA**.

Art. 2º - RETIFICANDO conforme determinado pelo Tribunal de contas do Estado da Paraíba em processo de nº 08384/23. Passando a ser **PENSÃO VITALÍCIA** para a viúva **MARIA NEURISMAR DA SILVA** e **PENSÃO TEMPORÁRIA** para a filha **MARIA DO SOCORRO DA SILVA FILHO**, do funcionario público **JOSÉ RAIMUNDO ELIAS FILHO**, lotado na secretaria municipal de saúde, matrícula nº 10911, falecido no dia 10 de agosto de 2023, conforme o artigo 40 §7º, CF/88 (com redação dada pela EC nº 103/19), c/c artigos 13,18 inciso II e 24 da lei Municipal nº 702/2022.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus – PB, 13 de março de 2025.

Mateus Paulino Felix
Presidente IPASB
Port. 29/2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 08/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DO IMÓVEL A RURAL, LOCALIZADO NO SÍTIO MORADA NOVA, PARA FINS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA MENCIONADA COMUNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Chefe do Poder Executivo do município de Bom Jesus, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **pela Lei Orgânica Municipal** de 31 de março de 1990, e pelas disposições do **Art. 5º**, inciso “d” e “e” do **Decreto Federal 3.365**, de 21 de junho de 1941 e;

Considerando a necessidade de implantação de sistema simplificado de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais, por meio de captação subterrânea e armazenamento em caixa de água para distribuição para comunidade;

Considerando que o abastecimento de água é essencial para garantir dignidade e qualidade de vida às comunidades carentes da zona rural; e que a

falta de acesso a esse recurso compromete a saúde, a segurança alimentar e o desenvolvimento socioeconômico dessas populações.

Considerando que investir em infraestrutura hídrica nessas regiões é um passo fundamental para promover inclusão social e assegurar um direito básico a todos.

Considerando o convênio Nº 943846/2023 - Objeto: Implantação de tecnologias de acesso à água para produção através de Sistema simplificado de abastecimento. Firmado entre o município e o MIDR/SEDAP.

Considerando que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data, afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde.

Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água para consumo humano, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada posteriormente pelo Município de Bom Jesus – PB, parte da propriedade do SÍTIO MORADA NOVA, para instalação da caixa d’água, com coordenadas geográficas: **S 6° 47’ 50. 57376” (latitude) W 38° 37’ 82028” (longitude)** (foto em anexo), e para perfuração do poço nas coordenadas **S 6° 47’ 51. 73584 (latitude) e W 38° 37’ 53 43384 (longitude)** (foto em anexo). Por ser necessária para construção e/ou instalação de uma caixa d’água elevada, perfuração de um poço artesiano, para fins de abastecimento na comunidade.

Art. 2º - Fica desapropriada por utilidade pública, por via amigável, 2 (duas) frações de terra com área de 10 X 10 metros (100,00m² cem metros quadrados) cada uma, conforme localização acima, sem benfeitorias, pertencente a Sra. **MARIA DANTAS MENEZES**.

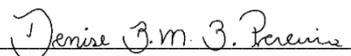
Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se;

Registre-se;

Arquive-se,

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus-PB, em 13 de março de 2025.


Denise B. M. B. Pereira
Prefeita Constitucional

Decreto Nº 09/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DO IMÓVEL A RURAL, LOCALIZADO NO SÍTIO SERRAGEM, PARA FINS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA MENCIONADA COMUNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Chefe do Poder Executivo do município de Bom Jesus, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **pela Lei Orgânica Municipal** de 31 de março de 1990, e pelas disposições do **Art. 5º**, inciso “d” e “e” do **Decreto Federal 3.365**, de 21 de junho de 1941 e;

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 13 DE MARÇO DE 2025
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

Considerando a necessidade de implantação de sistema simplificado de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais, por meio de captação subterrânea e armazenamento em caixa de água para distribuição para comunidade;

Considerando que o abastecimento de água é essencial para garantir dignidade e qualidade de vida às comunidades carentes da zona rural; e que a falta de acesso a esse recurso compromete a saúde, a segurança alimentar e o desenvolvimento socioeconômico dessas populações.

Considerando que investir em infraestrutura hídrica nessas regiões é um passo fundamental para promover inclusão social e assegurar um direito básico a todos.

Considerando o convênio N° 943846/2023 - Objeto: Implantação de tecnologias de acesso à água para produção através de Sistema simplificado de abastecimento. Firmado entre o município e o MIDR/SEDAP.

Considerando que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data, afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde.

Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água para consumo humano, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada posteriormente pelo Município de Bom Jesus – PB, parte da propriedade do SÍTIO SERRAGEM, para instalação da caixa d'água, com coordenadas geográficas: **S 6° 47' 33. 65196" (latitude) W 38° 33' 65196" (longitude)** (foto em anexo), e para perfuração do poço nas coordenadas **S 6° 48' 27. 4878 (latitude) e W 38° 36' 24. 932 (longitude)** (foto em anexo). Por ser necessária para construção e/ou instalação de uma caixa d'água elevada, perfuração de um poço artesiano, para fins de abastecimento na comunidade.

Art. 2º - Fica desapropriada por utilidade pública, por via amigável, 2 (duas) frações de terra com área de 10 X 10 metros (100,00m² cem metros quadrados) cada uma, conforme localização acima, sem benfeitorias, pertencente a Sra. MARIZETE QUEIROGA DE SOUZA.

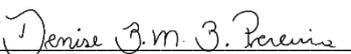
Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se;

Registre-se;

Arquive-se,

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus-PB, em 13 de março de 2025.


Denise B. M. B. Pereira
Prefeita Constitucional